



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº. 497/95 648

LEI Nº 4.442, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre denominação de praça publica.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A praça publica, atualmente sem denominação, localizada de frente para a Avenida Henrique Peres, código de logradouro número 006571/7, e entre as Ruas Bartolomeu Bueno, código de logradouro número 001441/2, e Antonio Rodrigues Arzão, código de logradouro número 001031/5, no Distrito de Braz Cubas, passa a denominar-se “PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 08 de Novembro de 1995, 435º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 08 de novembro de 1995.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA SONIA REGINA SAMPAIO